

LEI Nº 3.313/08 DE 24/07/08

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento do Poder Executivo, as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Educação
Ampliação, Construção e Reformas Pré-Escolas
Aplicações Diretas
11.16.1044.116.4.4.90.00.00.00.00.1.0066.0.....R\$ 35.000,00

Manutenção do Ensino Fundamental
Aplicações Diretas
11.16.2052.100.3.3.90.00.00.00.00.1.0066-0.....R\$ 70.000,00

Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB
Aplicações Diretas
11.16.2054.106.3.3.90.00.00.00.00.1.0044-0.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações previstas no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Educação
Manutenção do Departamento de Educação e Cultura
Construção de Parque Infantil e Ginásio
Aplicações Diretas
11.16.1046.86.4.4.90.00.00.00.00.1.0066.0.....R\$ 255.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas no orçamento do Poder Executivo as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Educação
Construções/ Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB – 40%
Aplicações Diretas
11.16.1054.105.4.4.90.00.00.00.00.1.0014.0.....R\$ 242.000,00

Art. 4º - Para cobertura da suplementação prevista no Art. 3º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Educação
Construções de Parques Infantis e Ginásios de Esportes
Aplicações Diretas
11.16.1046.86.4.4.90.00.00.00.00.1.0066.0.....R\$ 120.650,00

Construções de Creche
Aplicações Diretas
11.16.1047.113.4.4.90.00.00.00.00.1.0063.0.....R\$ 121.350,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
24 de julho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal